

Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4 4 8 2 (17 DE DEZEMBRO DE 2.018)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a alta apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei Complementar que dispôs sobre: **RATIFICA EM AUTORIZAÇÃO O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS EFETUADAS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

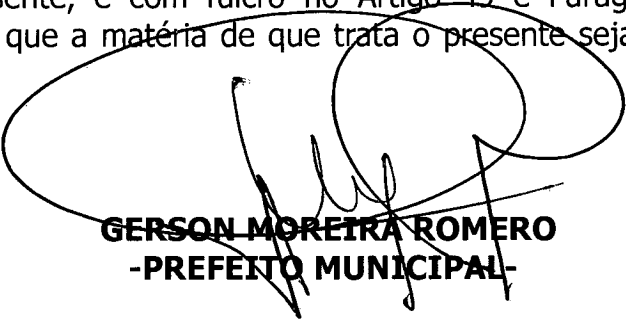
O presente Projeto de Lei tem por finalidade ratificar o cumprimento das obrigações administrativas do Executivo, notadamente nos registros contábeis e financeiros. Reconhecemos que esta Casa de Leis tem sido sensível com relação às adequações de ordem técnico-contábil que são trazidas para apreciação, e ressaltamos que, como todas as nossas proposições, a necessidade de suplementação restou absolutamente imprescindível para o regular registro das contas municipais e bom funcionamento da máquina administrativa quanto à prestação dos serviços públicos.

Em específico, diante da promulgação da Lei de inovação tecnológica nº 5095/2018, houve adequação de rubricas orçamentárias, em conformidade com previsão constitucional:

Artigo 167 da Constituição:

§5º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo.

Certo de que uma vez mais essa ilibada Casa Legislativa aquiescerá ao presente, e com fulcro no Artigo 49 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-